



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 301/15

Contrato nº 344/2016

Processo Administrativo nº 21.600/15 – Convite nº 032/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO A INFRAESTRUTURA DE REDES WIRELESS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM – PROJETO PRAÇA DIGITAL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Adjunto Municipal de Administração, **REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.328.070-7 e inscrito no CPF sob nº. 068.078.598-13, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.944.380/0001-61, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Avenida Petrarca Bacchi, nº 671, VI Maria, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e convite identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 13 de julho de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **14/07/2016 a 13/07/2017**, reajustando o valor total do contrato para **R\$ 62.955,03 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)**, com base na variação do IGP-M/FGV do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Incluem nas condições técnicas contratadas os seguintes pontos: Praça Rubião Junior, Praça Botumirim, Casa da Juventude, Poupa Tempo Ambiental, Terminal Rodoviário, Praça Egídio Vizotto e Praça Marina Passos.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 JUL 2016

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Rodrigo Ramos

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.

Danilo Taborda Carmello
Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7